



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 6844-1011

email: pmjuquia@rgt.matrix.com.br

LEI Nº 12/2001
DE 19 DE SETEMBRO DE 2001.
" DISPÕE SOBRE DOAÇÃO A
COMPANHIA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DE SÃO
PAULO- SABESP."

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, correspondente a sua participação no prolongamento de rede de águas e ou esgotos da Rua João Florêncio, equivalente a 28,75% do custo global do empreendimento avaliado em R\$ 1.691,97 (um mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), para fins de regular uso e manutenção do sistema conforme termo em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2001.


DOUGLAS ISSAMU TAMADA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ROSELI RODRIGUES- Chefe de Seção